CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 08 / 04 / 25
Hora: 11 : 27
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO INTERNO 11 /2025

Sarzedo, em 08 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 194, § 5º do Regimento Interno desta Casa, apreciação em regime de urgência, em primeiro e segundo turnos, com dispensa de interstício, das seguintes matérias:

I. **Projeto de Lei Complementar nº 07/2025**, de autoria do Poder Executivo, que *"Atende ao disposto na legislação federal quanto ao piso salarial dos profissionais do magistério e dá providências".*

II. **Projeto de Lei Complementar nº 08/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que *Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sarzedo, bem como sobre a classificação de cargos e remuneração dos servidores do quadro geral do Poder Legislativo e dá outras providências.*

III. **Projeto de Lei nº 22/2025**, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre o reajuste do piso de vencimento dos servidores públicos municipais e dá outras providências".*

Esses projetos foram lidos em Plenário, respectivamente, durante a 6ª Sessão Reunião Ordinária, realizadas em 27 de março de 2025.

Justificativa:

A solicitação para a dispensa de interstício se justifica pela urgência e relevância dos referidos projetos, que visam atender necessidades prementes da administração pública e do funcionalismo municipal. O Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, que trata da atualização do piso salarial dos profissionais do magistério, e o Projeto de Lei nº 22/2025, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, estão

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

diretamente ligados à adequação às normas federais e ao cumprimento de compromissos assumidos pelo Poder Executivo, sendo, portanto, de extrema urgência para garantir a devida valorização da categoria e a manutenção da legalidade e da justiça nas relações de trabalho.

Já o Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, que estabelece a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal, visa otimizar os serviços prestados à população, de acordo com as novas demandas e necessidades da instituição.

Em face da relevância e urgência das matérias em questão, é fundamental que a tramitação dos projetos seja realizada de forma célere, a fim de assegurar o atendimento imediato às necessidades dos servidores públicos e à adequada organização da administração pública municipal.

Atenciosamente,

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara

LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara

INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária

GEOVANIA APARECIDA F. DOS SANTOS
Tesoureira

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA
Vereadora

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vereador

RAFAEL SOUZA P. DAS CHAGAS
Vereador

SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS
Vereadora

VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA
Vereador